

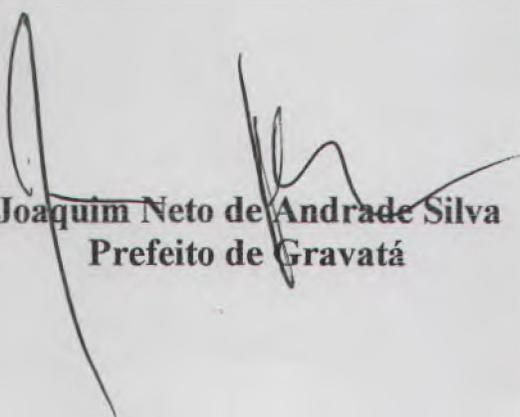
LEI Nº 3198 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 28, cova 17, Ala Nova, ao Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 28, cova 17, Ala Nova, para construir o túmulo de MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA.
- art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá